MINISTÉRIO DO TRABALHO-SEFIT

AÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO

DE VILA RICA - MT

FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
E OUTROS ESTABELECIMENTOS

GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL AGOSTO / SETEMBRO - 1995 BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO - SEFIT

SECRETÁRIA:

ASSUNTO: Prosseguimento da Ação Fiscal levada a efeito no município de Vila Rica - MT, especialmente na FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de propriedade do Sr., residente na Rua 19 s/nº Vila Rica - MT.

PERÍODO: De 29/08 a 01/09/95.

DENÚNCIA: Oferecida pelo Representante da Pastoral da Terra na Região.

AGENTES:

PESSOAL DE APOIO: Policiais Federais e Motoristas Oficiais.

INTRODUÇÃO

Em prosseguimento às atividades de fiscalização realizadas recentemente no município de Vila Rica - MT, buscamos de imediato no primeiro dia, contatos com os denunciantes, vez que, embora fiscalizados há pouco tempo os empregadores permaneciam insistindo nas mesmas práticas de submeter os trabalhadores a trabalhos forçados e subhumanos, como é o caso, desta feita, do Sr.

proprietário da Fazenda Nossa Senhora de Fátima, o qual através do "Gato" (EMPREITEIRO) aliciou aproximadamente 40 (quarenta) trabalhadores na cidade de PORTO ALEGRE DO NORTE / MT, levando-os para Fazenda supramencionada onde foram empregados na roçagem da Juquira e no desmatamento da Mata Virgem, com promessas mirabolantes, as quais se furtou a cumprir.

Logo que chegamos à cidade constatamos a procedência da denúncia, considerando que todos os obreiros, face às más condições de trabalho, inclusive indícios de omissão de socorro aos doentes de malária, evadiram-se da fazenda e alojaram-se no Barracão Comunitário da Cidade, local onde foram entrevistados por nossa EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que cerca de 50% confessaram ter contraído malária, alguns ainda internados nos Hospitais locais, sem qualquer atendimento por parte do empregador.

Acompanham também o presente, declarações de trabalhadores colhidos no decorrer da Ação Fiscalizatório, bem como cópias de Autos de Infração lavrados em outras empresas.

CONCLUSÃO

Após várias rodadas de negociação, hora no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vila Rica, hora no Hotel onde estávamos hospedados, com a advogada e a irmã do empregador, conseguimos fechar acordo, todos os trabalhadores foram indenizados e encaminhados para seus locais de origem. Outro fato foi resolvido no decorrer de nossa estada em -VILA RICA, o fazendeiro proprietário da Fazenda Cajá, aliciou em GOANÉSIA-GO, os seguintes trabalhadores para abertura de açeiros: , os quais decorridos 15 (quinze) dias de serviço foram expulsos pelo fazendeiro sem receber qualquer importância a título de salário ou qualquer indenização. Diante da situação criada, os obreiros como os anteriores procuraram a Pastoral da Terra, a qual notificou a Equipe o acontecido. Quando estávamos planejando uma Operação para fiscalizar a Fazenda Cajá, eis que fomos informados da presença do Sr. Cidade, oportunidade em que, com o apoio da Polícia Federal o localizamos facilmente. Mediante Ação Fiscal, referido fazendeiro reconheceu o vínculo com os trabalhadores, indenizando-os com nossa assistência, conforme Recibos/Acordos que juntamos ao presente.

Além das indenizações trabalhistas providenciadas sob Ação Fiscal pelos supracitados <u>FAZENDEIROS</u>, outros delitos da área penal foram notificados por nossa Equipe ao Delegado de Polícia Civil local, o qual lavrou as devidas ocorrências e demais procedimentos de sua competência.

Brasília, 05 de setembro de 1995.